

EDITAL

PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

1 vaga

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 bolsa de investigação no âmbito do projeto "STOP IATRO - Start Therapeutic OPTimization and IATROgenesis prevention in Older People" (S1/4.5/F0063), financiado pelo FEDER, , nos seguintes termos:

Área Científica: Ciências Farmacêuticas, Ciências Biomédicas, Ciências da Saúde ou áreas afins.

Destinatários: Titular do grau de Mestre em Ciências da Saúde, Farmácia, Ciências Biomédicas, ou áreas correlacionadas, inscrito em doutoramento ou inscrito em curso não conferente de grau académico integrados no projeto educativo uma instituição de ensino Superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019). A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização.

Será dada preferência a candidatos com competências técnico-científicas e/ou experiência profissional em áreas relevantes para o projeto, nomeadamente participação em estudos qualitativos, estudos observacionais e experiência na construção de base de dados para recolha, análise e tratamento de dados, e participação em estudos de intervenção na comunidade. O(A) candidato(a) deve ser motivado(a) e autodisciplinado(a), capaz de trabalhar numa equipa multidisciplinar. A capacidade de comunicação, o domínio da língua inglesa, a experiência em investigação e publicação na área científica, são valorizadas.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento acima citado, até ao momento da submissão da candidatura.

Plano de trabalhos: A finalidade e o objeto da bolsa são a execução de atividades no âmbito do projeto supracitado. Em particular, o bolseiro deverá dinamizar estudos qualitativos, análise temática da informação e construção de bases de dados, desenho de intervenções em cocriação e sua implementação. O plano de trabalhos contempla ainda a produção de documentos técnico-científicos relacionados com as atividades desenvolvidas (relatórios, artigos de disseminação, etc.), e outras tarefas de apoio ao projeto.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Unidade de acolhimento e Orientação científica: O trabalho será desenvolvido no Laboratório de Investigação em Epidemiologia e Saúde Populacional do Instituto Politécnico da Guarda, sob a orientação científica da Professora Doutora Maria de Fátima dos Santos Marques Roque.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 24 meses, com início previsto em setembro de 2024.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1259.64 euros, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva e Seguro de Acidentes Pessoais.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O prazo para a apresentação das candidaturas decorrerá nos dez dias úteis à publicação deste Edital nas páginas eletrónicas do IPG e da Fundação para a Ciência e Tecnologia. As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do portal eletrónico de recrutamento do IPG, disponível em <https://recrutamento.politecnicoguarda.pt/>. Além do preenchimento correto e completo do formulário eletrónico de candidatura, é exigido o carregamento:

- a) Do certificado de conclusão do respetivo curso de licenciatura;
- b) Do currículo académico e profissional dos(as) candidatos(as), devidamente datado e assinado;
- c) Dos documentos comprovativos dos factos declarados no currículo;
- d) De uma carta de motivação.

Permite-se que os documentos comprovativos do grau de mestre sejam provisoriamente substituídos por declarações de compromisso de honra, subscrita pelo(a) candidato(a). Estas regras aplicam-se, do mesmo modo, ao reconhecimento específico oficial de graus académicos outorgados por instituições de ensino superior estrangeiras, que também é exigido.

Os comprovativos da titularidade do grau académico ou do respetivo reconhecimento específico devem ser apresentados até à data de celebração do contrato de bolsa, sob pena de exclusão do(a) candidato(a).

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri:	Prof. ^a Doutora Maria de Fátima dos Santos Marques Roque
Vogais efetivos:	Prof. ^a Doutora Maria Teresa Ferreira Herdeiro Prof. ^a Doutora Sandra Cristina do Espírito Santo Ventura
Vogais suplentes:	Prof. ^a Doutora Ana Isabel Plácido Fernandes Godinho Especialista Ana Raquel Augusto Lima

CrITÉRIOS e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito dos (as) candidatos (as), de acordo com o demonstrado no respetivo currículo, sendo a análise curricular (90%) e a entrevista (10%).

Para efeitos da avaliação curricular, a omissão ou insuficiência de documentos comprovativos de factos curriculares determina que estes não serão considerados pelo júri. Os candidatos podem ser chamados para uma entrevista.

Divulgação dos resultados e audiência prévia: os resultados preliminares da avaliação curricular, fundamentados em ata, são facultados aos(as) candidatos(as), através do portal eletrónico acima referido, no prazo de 90 dias úteis, contado do termo do prazo de submissão de candidaturas.

Caso os resultados sejam desfavoráveis aos(as) candidatos(as), estes dispõem da faculdade de se pronunciar, querendo-o, por escrito e no prazo de 10 dias úteis, sempre através daquele portal.

Os resultados finais da avaliação curricular, na forma de lista nominativa ordenada pela pontuação obtida, serão disponibilizados no portal e afixados na Escola Superior de Saúde do IPG, em local visível e público.

Procedimentos de reclamação e recurso: da deliberação do júri que aprovar a lista ordenada acima mencionada, pode ser interposto, no prazo de 15 dias úteis:

- a) Reclamação, dirigida à Presidente do Júri; ou
- b) Recurso, dirigido ao Presidente do IPG.

Celebração do contrato de bolsa: o(a) candidato(a) selecionado será notificado através do portal, para aceitar o contrato de bolsa, no prazo que lhe for fixado, e para juntar a documentação necessária. A não aceitação, a omissão de resposta ou de entrega dos documentos, em devido tempo, ou a entrega de documentos insuficientes ou inadequados ao fim em vista implicam a perda do direito ao contrato de bolsa. Neste caso, o IPG convidará os demais candidatos, pela ordem de seriação, para a celebração do contrato.

Guarda, 28 Junho de 2024

O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda


(Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas)

